



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



institucionais, e prover os meios que possibilitem a execução de suas metas, enquanto serviço público, buscando sempre a melhoria dos serviços prestados por este órgão para o alcance e sucesso da atuação administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Todas as providências prévias ao contrato já foram tomadas, por se tratar de uma aquisição que já foi feitas em anos anteriores.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Esta aquisição não irá gerar contratações correlatas ou interdependentes.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

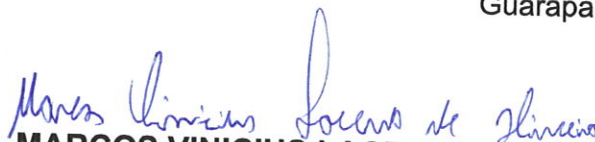
Não se aplica.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de uma aquisição que vem sendo feita anualmente, sem sofrer nenhuma intercorrência no andamento de processos de aquisição anteriores, por ter sido incluída no planejamento anual de gastos desta Secretaria e pela existência de recursos orçamentários para cobertura da aquisição, considera-se viável a abertura de Ata de Registro de Preços para manter o funcionamento do serviço essencial de coleta de preventivo.

Guarapari/ES, 25 de abril de 2025.

Elaboração:


MARCOS VINICIUS LACERDA DE OLIVEIRA
Gerente de Assistência Farmacêutica
Matrícula: 813238
E-mail: marcos.oliveira@guarapari.es.gov.br

Aprovação:

LARISSA MARIA SANTÓRIO PEREIRA NICOLAU



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Secretária de Municipal de Saúde
Decreto de Nomeação nº 040/2025

ANÁLISE DE RISCO

RISCO 1		
Descrição: Especificação do Objeto		
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (X) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Não atendimento da necessidade da unidade demandante, ocasionando desassistência aos pacientes atendidos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
	Escolher equipe com conhecimento suficiente para elaboração do descritivo do objeto.	Contratante
Id	Ação de Contingência	Responsável
	Designar profissional com maior experiência na contratação pretendida.	Contratante
RISCO 2		
Descrição: Estimativa de Preços Inadequados		
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Fase Impactada:	(X) Fase Interna () Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Não obter sucesso no certame devido ao preço estar inferior ao praticado no mercado ou comprar o material por um preço superior ao praticado no mercado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
	Realizar a pesquisa de preços de acordo com Capítulo V do Decreto nº 5352-R/2023	Contratante
Id	Ação de Contingência	Responsável
	Revisar os preços encontrados, verificar se trata de objeto similar.	Contratante
RISCO 3		
Descrição: Não contratação		
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Fase Impactada:	(X) Fase Interna () Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Atraso na contratação e desassistência aos pacientes atendidos.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
	Garantir que todas as etapas do processo sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos, incluindo a formalização do contrato	Contratante



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Id	Ação de Contingência	Responsável
	Buscar alternativas para contratação emergencial de medicamentos, ou verificar a possibilidade de adesão a outra Ata de Registro de Preço vigente.	Contratante
RISCO 4		
Descrição: Inexecução do Objeto Contratado		
Probabilidade:	(X) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna () Fase Externa (X) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	O fornecedor pode não cumprir com a entrega dos produtos conforme os prazos estabelecidos, impactando no atendimento das necessidades emergenciais das Unidades de Saúde.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
	Monitorar e acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega e a qualidade dos produtos fornecidos, conforme as condições estipuladas na Ata de Registro de Preços.	Contratante
Id	Ação de Contingência	Responsável
	Ativar a cláusula de penalidades e, se necessário, recorrer à contratação emergencial, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.	Contratante

Guarapari/ES, 25 de abril de 2025.

Elaboração:

Marcos Vinicius Lacerda de Oliveira
MARCOS VINICIUS LACERDA DE OLIVEIRA
Gerente de Assistência Farmacêutica
Matrícula: 813238
E-mail: marcos.oliveira@guarapari.es.gov.br

Aprovação:

LARISSA MARIA SANTÓRIO PEREIRA NICOLAU
Secretária de Municipal de Saúde
Decreto de Nomeação nº 040/2025



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

1) Objeto: Ata de Registro de Preço para aquisição de kit papanicolau para atender a demanda do Programas de Saúde, conforme anexo.

2) Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, conforme art. 11 do Decreto Municipal nº. 800/2010.

2.1) Forma e Prazo para Entrega: A entrega será parcelada, conforme necessidade da Contratante, devendo a contratada entregar a mercadoria até 10 (dias) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.2) A Empresa contratada deverá entregar os produtos no horário determinado pela SEMSA do qual se limitará ao horário de expediente, compreendido de 07:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

Obs.: Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração Pública, os dias e horários acima estipulados, poderão ser alterados, sob prévia comunicação do Setor requisitante, sem ônus para a Contratante.

3) Forma e Prazo para Entrega: A AF será solicitada pela Secretaria requisitante, o Gerente de Assistência Farmacêutica Marcos Vinícius Lacerda de Oliveira, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, bem como atestar as notas fiscais de pagamento e controlar o saldo existente no contrato.

3.1) O fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de preços, será autorizado, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do Município de Guarapari/ES.

Obs.: Em casos excepcionais, por motivos de conveniência da Administração